



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 83, de 26 de dezembro de 1947.

Concede autorização ao Poder Executivo a vender em concorrência pública a lancha de propriedade do Estado que se acha desmontada na base naval de Ladário, em Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública a lancha de propriedade do Estado que se acha desmontada na Base Naval de Ladário, em Corumbá e constante de cento e setenta e oito volumes.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Arualdo Ribeiro de Aguiar

Reg. B. P. Leite Filho